



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Lei de nº 463 de 24 de janeiro de 2017.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº: 266
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ
NOVA REDAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o artigo 3º da Lei nº: 266 de 06 de fevereiro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A respectiva função de confiança será cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo executivo municipal.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de 2017.

Ildsser Alencar Lopes
Prefeito Municipal
Lavras da Mangabeira - CE

ILDSSER ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira